

**IMÓVEL:** O lote de terreno nº. 03 da quadra I, do loteamento **RESIDENCIAL BOSQUE TRÊS MARIAS**, no município de Peruipe, medindo 12,90ms de frente para a Rua 3, por 28,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 361,20m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 02, e pelos fundos com a Rua 1.

**PROPRIETÁRIA:** TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em São Paulo-SP, na Alameda Casa Branca, nº. 652, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.263.442/0001-07.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 (17/12/2004) - Matrícula nº. 199.339, R.3 (17/12/2004) - Matrícula nº. 194.089 e R.3 (17/12/2004) - Matrícula nº. 194.090 do Registro de Imóveis de Itanhaém e Matrículas nºs. 4158, 4159 e 4160 (14/11/2006-unificação). Loteamento registrado nos termos da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme R.2 (28/12/2007) - Matrícula nº. 4161 deste Registro. Peruipe, 28 de dezembro de 2007 (Protocolo nº. 7457).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 1** - Peruipe, 17 de julho de 2017 (Protocolo nº. 49103).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de Lotes e Cessão de Direitos e Obrigações Sobre Loteamento, de 14 de julho de 2015, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe-SP, livro 575, págs. 335/364; Escritura de Retificação, Ratificação e Aditamento, de 15 de julho de 2016, das mesmas notas, livro 592, págs. 087/088, e Requerimento da interessada, datado de 29 de junho de 2017, para ficar constando que conforme R.6, feito em 17 de julho de 2017, na Matrícula nº. 4161 deste Registro, o imóvel supra descrito foi **adquirido** por B3M - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede em Praia Grande-SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº. 7.604, Vila Mirim, CEP 11704-900, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.798.913/0001-38, pelo preço de R\$ 10.625,00, sucedendo como loteadora em todos os direitos e obrigações do loteamento Residencial Bosque Três Marias.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 2** - Peruipe, 20 de abril de 2020 (Protocolo nº. 59891).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Doação, de 08 de abril de 2020, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe-SP, livro 647, págs. 370/372, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.7.110.0074.001.041, conforme Consulta de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, via internet.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 3** - Peruipe, 20 de abril de 2020.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, a proprietária B3M - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede em Praia Grande-SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº. 6920, Loja 01, Sala 06, Bairro Ocian, CEP 11704-100, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.798.913/0001-38, **doou** o imóvel a ELIHU INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em São Paulo-SP, na Rua Pierre Duchon, nº. 269, City América, CEP 05101-195, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.830.412/0001-26, pelo valor atribuído de R\$ 8.000,00. A certidão negativa de débitos da Receita Federal, exigível conforme Lei 8.212/91, foi apresentada e arquivada nas notas do título.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 4** - Peruipe, 13 de setembro de 2021 (Protocolo nº. 67058)

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 19 de agosto de 2021, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um **prédio residencial térreo** com 139,98m<sup>2</sup>, com frente para a Rua 3, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 19984, expedido em 23 de junho de 2021, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (Aferição nº. 90.006.74581/70-000), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves). **continua no verso**

**Av. 5 - Peruipe, 13 de setembro de 2021.**

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.4, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. 558 da Rua 3, para a qual faz frente, conforme Consulta de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, via internet.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 6 - Peruipe, 13 de setembro de 2021 (Protocolo nº. 66860).**

Nos termos da Escritura de Permuta, de 19 de agosto de 2021, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe-SP, livro 673, págs. 237/241, a proprietária ELIHU INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Pierre Duchon, nº. 269, City América, em São Paulo-SP, CEP 05101-195, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.830.412/0001-26, **transmitiu o imóvel, a título de permuta**, a CARLOS LOPES BATISTA, brasileiro, do comércio, RG 17.837.474-SP e CPF 064.261.568-33, e sua mulher REGINA MARSON BATISTA, brasileira, do comércio, RG 19.817.122-SP e CPF 111.437.168-84, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 25/02/1995, domiciliados na Avenida Padre João Schneider, nº. 848, Centro, em Martinópolis-SP, CEP 19500-000, e ERMINDA LOPES BATISTA, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG 7.602.614-0-SP e CPF 127.732.378-03, domiciliada na Rua José Maria Sanches, nº. 359, Centro, em Martinópolis-SP, CEP 19500-000, pelo valor atribuído de R\$ 400.000,00, na **proporção** de 66,67% para Carlos Lopes Batista e sua mulher Regina Marson Batista, e de 33,33% para Erminda Lopes Batista, solteira. A certidão negativa de débitos da Receita Federal, exigível conforme Lei 8.212/91, foi apresentada e arquivada nas notas do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 7 - Peruipe, 22 de fevereiro de 2022 (Protocolo nº. 70266).**

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010295719, datado de 07 de fevereiro de 2022, os proprietários CARLOS LOPES BATISTA, brasileiro, empresário, RG 17.837.474-SSP/SP e CPF 064.261.568-33, e sua cónjuge REGINA MARSON BATISTA, brasileira, empresária, RG 19.817.122-5-SSP/SP e CPF 111.437.168-84, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 15/02/1995, domiciliados na Avenida Padre João Schneider, nº. 848, Centro, em Martinópolis-SP, e ERMINDA LOPES BATISTA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 7.602.614-0-SSP/SP e CPF 127.732.378-03, domiciliada na Rua José Maria Sanches, nº. 359, Centro, em Martinópolis-SP, **venderam** o imóvel a ABRAÃO FELICIANO, brasileiro, solteiro, maior, coordenador, RG 29.515.659-4-SSP/SP e CPF 273.142.878-30, domiciliado na Rua Guaracapema, nº. 66, Parque Paulistano, em São Paulo-SP, e ALINE ALVES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, gerente operacional, RG 41.196.831-2-SSP/SP e CPF 450.322.908-74, domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 1092, Jardim Ribamar, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 720.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 180.000,00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 540.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 8 - Peruipe, 22 de fevereiro de 2022.**

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.7, os adquirentes ABRAÃO FELICIANO, solteiro, e ALINE ALVES DE ARAÚJO, solteira, supra qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 576.000,00, a ser paga no prazo de 400 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 6.305,06, em 07/03/2022, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 07/06/2055. Sistema de Amorti-

**continua na folha 02**

MATRÍCULA Nº

7875

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira**  
**CPF. nº 615.734.858-53**

FOLHA Nº

02

zação: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9259% a.a. (nominal), 0,9105% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 722.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 9 - Peruipe, 04 de janeiro de 2024 (Protocolo nº. 80959).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 15 de dezembro de 2023, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**CERTIFICA** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0007875-94, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 04 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_, MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE. Selo Digital:  
1211113C30000000369379242.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

**80959**

Protocolo 80959  
04/01/2024



Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

**EM BRANCO**